

Substituição/Reposição de aulas – Carga horária atribuída

Como é do conhecimento de todos a carga horária paga ao docente, é o resultado da soma das aulas atribuídas na Unidade sede e das ampliações em outras Escola Técnicas, num limite de 34 horas aula semanais.

Para cálculo da carga horária semanal

- ✓ Multiplicamos a carga horária atribuída x 30% de hora atividade.

Para cálculo da carga horária mensal

- ✓ Multiplicamos a o resultado semanal por 4,5 – não podendo ultrapassar 200 horas mensais

EXEMPLOS:

1. Para um docente de Etec com 20 (vinte) horas-aula, o cálculo será:

hora-aula atribuída semana	20
Hora Atividade - 30%	6
subtotal semanal	26
cálculo mensal (x4,5)	117
total mês	117

2. Para um docente de Etec com 34 (trinta e quatro) horas-aula, o cálculo será:

hora-aula atribuída semana	34
Hora Atividade - 30%	10,2
subtotal semanal	44,2
cálculo mensal (x4,5)	198,9
total mês	198,9

Diante do exposto o docente não pode ultrapassar 200 horas mensais.

Assim toda vez que ocorrer a necessidade de substituição, só poderá fazer se a soma das horas semanais ou mensais não ultrapassar os limites legais acima estabelecidos.

Exemplo:

1. Considerando as mesmas informações do exemplo 1 anterior e substituição no mês de 5 aulas, teria no mês um total de 123,54 horas a receber. Ok, Permitido e ocorrerá o pagamento.

hora-aula atribuída semana	20
Hora Atividade - 30%	6
subtotal semanal	26
cálculo mensal (x4,5)	117
Sub total	117

hora-aula Substituição	5
Hora Atividade - 30%	1,5
subtotal	6,5

total mês	123,5
------------------	--------------

2. Considerando as mesmas informações do exemplo 2 anterior e substituição no mês de 5 aulas, teria no mês um total de 205,4 horas a receber. Não é permitido e não ocorrerá o pagamento.

hora-aula atribuída semana	34
Hora Atividade - 30%	10,2
subtotal semanal	44,2
cálculo mensal (x4,5)	198,9
total mês	198,9

hora-aula Substituição	5
Hora Atividade - 30%	1,5
subtotal	6,5

total mês	205,4
------------------	--------------

3. Agora se um mesmo docente tivesse uma carga horária atribuída de 32,5 e substituição no mês de 5 aulas, teria no mês um total de 196,63 horas a receber. Ok, é permitido e ocorrerá o pagamento.

hora-aula atribuída semana	32,5
Hora Atividade - 30%	9,75
subtotal semanal	42,25
cálculo mensal (x4,5)	190,13
total mês	190,13

hora-aula Substituição	5
Hora Atividade - 30%	1,5
subtotal	6,5

total mês	196,63
------------------	---------------

Portanto, não é permitido pagamento maior que 200 horas mensais.